

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 661, publicada no D.O.U. de 25/3/2019, Seção 1, Pág. 56.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> AESGF – Ensino Superior da Grande Florianópolis Ltda.		<b>UF:</b> SC
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento do Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis, com sede no município de São José, no estado de Santa Catarina.		
<b>RELATOR:</b> Joaquim José Soares Neto		
<b>e-MEC Nº:</b> 201102201		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>12/2019</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>23/1/2019</b>

## I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento do Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis, com sede no município de São José, no estado de Santa Catarina.

As informações apresentadas a seguir foram extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, e contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

### 1. Do Processo

*Trata-se do pedido de recredenciamento do Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IESGF, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201102201 em 04/03/2011.*

*Observação: conforme os dados do relatório de avaliação cód.: 47957, o processo e-MEC 201102201 origina-se do processo SAPIENS nº 20060005888, com avaliação in loco realizada em 2007.*

### 2. Da Mantida

*O Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IESGF, código e-MEC nº 1267, é instituição privada com fins lucrativos, credenciada pela Portaria MEC nº 498 de 12/03/1999, publicada no Diário Oficial em 16/03/1999. A IES está situada à Rua Salvador Di Bernardi, 503 – Campinas – São José/SC.*

*Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 18/12/2018, verificou-se que a Instituição possui IGC 3 (2016) e CI 3 (2016).*

*Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:*

Protocolo e-MEC	Tipo de Processo / Ato	Fase Atual	Código do Curso	Curso
201808477	Autorização	SECRETARIA - MANIFESTAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO INEP	1441113	BIOMEDICINA
201808481	Autorização	SECRETARIA - MANIFESTAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO INEP	1441117	PSICOLOGIA
201714660	Reconhecimento	INEP - AVALIAÇÃO	1190850	NUTRIÇÃO

	<i>de Curso</i>			
201713599	<i>Renovação de Reconhecimento de Curso</i>	INEP - AVALIAÇÃO	55604	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
201713600	<i>Renovação de Reconhecimento de Curso</i>	INEP - AVALIAÇÃO	68297	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 3. Da Mantenedora

*O Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IESGF é mantido pela AESGF Ensino Superior da Grande Florianópolis Ltda., código e-MEC nº 847, pessoa jurídica de Direito Privado - com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.723/0001-90, com sede e foro na cidade de São José/SC.*

*Conforme previsto no Art. 20, § 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, foram consultadas em 18/12/2018 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:*

*Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Válida até 11/06/2019.*

*Certificado de Regularidade do FGTS - CRF. Válido até 16/01/2019.*

*Não constam do sistema e-MEC outras IES em nome da Mantenedora.*

### 4. Dos cursos ofertados

*Constam do e-MEC os seguintes cursos presenciais ofertados pela Mantida:*

<i>Código Curso</i>	<i>Nome do Curso</i>	<i>Grau</i>	<i>Ato</i>	<i>Finalidade</i>	<i>CC</i>	<i>Ano CC</i>	<i>CPC</i>	<i>Ano CPC</i>	<i>ENADE</i>	<i>Ano ENADE</i>
19786	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Portaria nº 1200 de 24/11/2017, DOU27/11/2017	Renovação de Rec.	3	2015	3	2015	2	2015
50770	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Bacharelado	Portaria nº 2.306 de 30/06/2005, DOU04/07/2005	Reconhecimento	-		-		SC	2006
52318	TURISMO	Bacharelado	Portaria nº 491 de 22/02/2002, DOU25/02/2002	Autorização	-		-		-	
55604	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Portaria nº 705 de 18/12/2013, DOU19/12/2013	Renovação de Rec.	4	2006	3	2015	2	2015
59128	FISIOTERAPIA	Bacharelado	Portaria nº 135 de 01/03/2018, DOU02/03/2018	Renovação de Rec.	4	2015	3	2016	3	2016
65717	DIREITO	Bacharelado	Portaria nº 430 de 15/05/2017, DOU17/05/2017	Renovação de Rec.	4	2015	2	2015	3	2015
66911	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Portaria nº 637 de 18/09/2018, DOU19/09/2018	Renovação de Rec.	3	2018	2	2014	3	2017
68297	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Portaria nº 431 de 29/07/2014, DOU31/07/2014	Reconhecimento	3	2014	3	2015	3	2015
68481	MARKETING	Tecnológico	Portaria nº 4.082 de 30/12/2003, DOU31/12/2003	Autorização	-		-		-	
68483	COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnológico	Portaria nº 4.083 de 30/12/2003,	Autorização	-		-		-	

			DOU31/12/2003							
71532	GESTÃO EMPREENDEDORA	Tecnológico	Portaria nº 934 de 01/04/2004, DOU05/04/2004	Autorização	-		-		-	
71539	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Tecnológico	Portaria nº 936 de 01/04/2004, DOU05/04/2004	Autorização	-		-		-	
72051	REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico	Portaria nº 294 de 08/07/2016, DOU11/07/2016	Reconhecimento	3	2016	-		SC	2017
72055	MULTIMÍDIA	Tecnológico	Portaria nº 1.340 de 18/05/2004, DOU20/05/2004	Autorização	-		-		-	
73304	GESTÃO MERCADOLÓGICA	Tecnológico	Portaria nº 2.261 de 03/08/2004, DOU04/08/2004	Autorização	-		-		-	
75485	COMUNICAÇÃO PARA WEB	Tecnológico	Portaria nº 3.391 de 21/10/2004, DOU22/10/2004	Autorização	-		-		-	
75488	GESTÃO DE EMPREENDIMEN TO S ESPORTIVOS	Tecnológico	Portaria nº 3.392 de 21/10/2004, DOU22/10/2004	Autorização	-		-		-	
75900	COMUNICAÇÃO E ILUSTRAÇÃO DIGITAL	Tecnológico	Portaria nº 3.560 de 29/10/2004, DOU01/11/2004	Autorização	-		-		-	
79506	PRODUÇÃO GRÁFICA DIGITAL	Tecnológico	Portaria nº 3.698 de 16/11/2004, DOU17/11/2004	Autorização	-		-		-	
79531	COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	Tecnológico	Portaria nº 3.705 de 16/11/2004, DOU17/11/2004	Autorização	-		-		-	
80166	EVENTOS	Tecnológico	Portaria nº 4.230 de 21/12/2004, DOU22/12/2004	Autorização	-		-		-	
80168	TURISMO RECEPTIVO	Tecnológico	Portaria nº 4.231 de 21/12/2004, DOU22/12/2004	Autorização	-		-		-	
80170	GESTÃO HOSPITALAR	Tecnológico	Portaria nº 4.232 de 21/12/2004, DOU22/12/2004	Autorização	-		-		-	
95572	PEDAGOGIA	Licenciatura	Portaria nº 271 de 19/06/2006, DOU21/06/2006	Autorização	-		-		-	
1161493	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Portaria nº 938 de 24/08/2017, DOU28/08/2017	Reconhecimento	4	2017	-		3	2017
1161494	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Portaria nº 119 de 15/03/2013, DOU18/03/2013	Autorização	-		-		-	
1190849	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Portaria nº 188 de 17/03/2018, DOU22/03/2018	Reconhecimento	4	2017	-		-	
1190850	NUTRIÇÃO	Bacharelado	Portaria nº 180 de 08/05/2013, DOU09/05/2013	Autorização	-		-		-	
1332308	FARMÁCIA	Bacharelado	Portaria nº 867 de 11/08/2017, DOU14/08/2017	Autorização	3	2016	-		-	
5000290	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Portaria nº 1619 de 13/11/2009, DOU16/11/2009	Autorização	-		-		-	

*Observação: a maioria dos cursos listados acima possui seus atos autorizativos vencidos. O assunto foi tratado em diligência e será abordado mais adiante neste relatório.*

#### *5. Da instrução processual*

*O Processo de recredenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se pelo atendimento satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006 e pela Portaria Normativa MEC nº 40/2007 (revogados pelo Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017).*

#### *6. Da Avaliação in loco*

*Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de recredenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 25/10/2007 a 27/10/2007. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento nº 107 de Avaliação Externa de Instituições da Educação Superior (Faculdades). Seu resultado foi registrado no Relatório nº 47957.*

*Tal relatório, embora tenha concluído que a instituição avaliada apresentava um perfil "satisfatório", apresentou conceito insatisfatório nas dimensões: 2 - A política para o ensino; 8 - Planejamento e avaliação; 9 - Políticas de atendimento aos estudantes; e 10 - Sustentabilidade financeira.*

*Após análise dos elementos de instrução do Processo, especialmente do Relatório de Avaliação nº 47957, a Secretaria concluiu que a Instituição apresentava deficiências que necessitavam ser saneadas, com vistas ao adequado atendimento à comunidade acadêmica.*

*Dessa forma, considerando o disposto no artigo 60 do Decreto nº 5.773/2006, decidiu-se pela celebração de Protocolo de Compromisso com o Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IESGF.*

*Superadas as fases de Proposta de Protocolo de Compromisso e de Termo de Cumprimento de Protocolo de Compromisso, o Processo foi enviado ao INEP para reavaliação, o que ocorreu no período de 23/04/2017 a 27/04/2017. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica, na modalidade presencial, publicado em agosto de 2014. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 124839.*

<i>Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>2,6</i>
<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>3,1</i>
<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>3,1</i>
<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>3,8</i>
<i>Eixo 5 - Infraestrutura Física</i>	<i>4,2</i>
<i>Conceito Institucional</i>	<i>3</i>

*As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.*

### *Requisitos legais*

*A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento de todos os requisitos legais.*

### *7. Considerações da SERES*

*Com a publicação do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino”, os processos iniciados antes da data de entrada em vigor desse Decreto obedecerão às disposições processuais nele contidas, com aproveitamento dos atos já praticados (Art. 106 do Decreto nº 9.235/2017).*

*A Portaria Normativa nº 20 de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018, dispõe, dentre outros temas, sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento e recredenciamento, inclusive em fase de Parecer Final pós-Protocolo de Compromisso. O Art. 29 estabelece que a portaria aplica-se aos processos protocolados a partir da data de publicação do Decreto nº 9.235/2017 e, no que couber, aos processos em tramitação até a data de publicação do referido Decreto (redação dada pela Portaria Normativa nº 741, de 2018).*

*O Art. 29 da Portaria nº 20/2017 foi regulamentado pela Instrução Normativa nº 1, de 17 de Setembro de 2018, que estabelece para os processos de recredenciamento protocolados até 22 de dezembro de 2017 o seguinte padrão decisório:*

*Art. 3º. Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de recredenciamento terá como referencial o CI e os conceitos obtidos em cada um dos eixos ou dimensões, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas aplicadas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios:*

*I - obtenção de CI igual ou maior que três;*

*II - obtenção de conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos ou dimensões do CI; e*

*III - atendimento a todos os requisitos legais.*

*A Instrução Normativa ainda prevê que, em caso de obtenção de conceito igual ou superior a 2,5 em dimensões ou eixos e de requisitos legais não atendidos, o atendimento aos critérios contidos nos incisos II e III poderá ser objeto de diligência, a fim de que a IES apresente elementos probatórios do saneamento das fragilidades apontadas no relatório de avaliação.*

*No processo em análise, constata-se que a instituição atende aos critérios expressos pelos incisos I e III.*

*Em observação ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Instrução Normativa nº 1/2018, o processo foi baixado em diligência em 17/10/2018, a fim de que a IES prestasse informações a respeito das providências tomadas para a superação das fragilidades apontadas pelos avaliadores nos seguintes eixos/indicadores:*

#### *EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL*

*1.1. Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional*

*1.2. Projeto/processo de autoavaliação institucional.*

*1.3. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.*

#### *EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL*

2.5. *Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.*

### **EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS**

3.4. *Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.*

*A diligência também solicitava informações a respeito dos cursos para os quais não há ato autorizativo válido protocolado no sistema e-MEC.*

*Em 12/11/2018 a IES respondeu à diligência, buscando atender ao que foi solicitado.*

*Referente aos cursos sem ato autorizativo válido, a IES informou que está providenciando toda a documentação exigida para a desativação voluntária dos cursos abaixo listados, a ser protocolada junto à SERES/MEC, via ofício:*

<i>Cód. do Curso</i>	<i>Nome do Curso</i>	<i>Tipo de Curso</i>
50770	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Bacharelado
52318	TURISMO	Bacharelado
68481	MARKETING	Tecnológico
68483	COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnológico
71532	GESTÃO EMPREENDEDORA	Tecnológico
71539	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Tecnológico
72055	MULTIMÍDIA	Tecnológico
73304	GESTÃO MERCADOLÓGICA	Tecnológico
75485	COMUNICAÇÃO PARA WEB	Tecnológico
75488	GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS	Tecnológico
75900	COMUNICAÇÃO E ILUSTRAÇÃO DIGITAL	Tecnológico
79506	PRODUÇÃO GRÁFICA DIGITAL	Tecnológico
79531	COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	Tecnológico
80166	EVENTOS	Tecnológico
80168	TURISMO RECEPTIVO	Tecnológico
80170	GESTÃO HOSPITALAR	Tecnológico
95572	PEDAGOGIA	Licenciatura
1161494	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado
5000290	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado

*Desta forma, permanecem ativos e em situação regular os seguintes cursos:*

<i>Cód. do Curso</i>	<i>Nome do Curso</i>	<i>Tipo de Curso</i>	<i>Ato</i>	<i>Finalidade</i>
19786	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Portaria nº 1200 de 24/11/2017, DOU27/11/2017	Renovação de Reconhecimento de Curso
55604	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Portaria nº 705 de 18/12/2013, DOU19/12/2013	Renovação de Reconhecimento de Curso
59128	FISIOTERAPIA	Bacharelado	Portaria nº 135 de 01/03/2018, DOU02/03/2018	Renovação de Reconhecimento de Curso
65717	DIREITO	Bacharelado	Portaria nº 430 de 15/05/2017, DOU17/05/2017	Renovação de Reconhecimento de Curso
66911	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Portaria nº 637 de 18/09/2018, DOU19/09/2018	Renovação de Reconhecimento de Curso
68297	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Portaria nº 431 de 29/07/2014, DOU31/07/2014	Reconhecimento de Curso
72051	REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico	Portaria nº 294 de 08/07/2016, DOU11/07/2016	Reconhecimento de Curso
1161493	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Portaria nº 938 de 24/08/2017, DOU28/08/2017	Reconhecimento de Curso

1190849	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Portaria nº 188 de 17/03/2018, DOU22/03/2018	Reconhecimento de Curso
1190850	NUTRIÇÃO	Bacharelado	Portaria nº 180 de 08/05/2013, DOU09/05/2013	Autorização
1332308	FARMÁCIA	Bacharelado	Portaria nº 867 de 11/08/2017, DOU14/08/2017	Autorização

*Referente aos indicadores/eixos considerados insatisfatórios pela Comissão de Avaliação, a instituição apresentou relatório circunstanciado sobre as providências adotadas para a superação das fragilidades apontadas pela Comissão de Avaliação, como a reformulação de seu Relato Institucional, melhorias no processo de avaliação institucional, oferta de disciplinas contemplando Relações Étnico-Raciais e Afrodescendência e Direitos Humanos, conforme a legislação vigente. A IES anexou ao sistema os documentos comprobatórios.*

*As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento do Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IESGF.*

*Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento do Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IESGF terá validade de 3 (três) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).*

#### 8. Conclusão da SERES

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento do Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IESGF, situado à Rua Salvador Di Bernardi, 503 – Campinas – São José/SC, mantido pela AESGF Ensino Superior da Grande Florianópolis Ltda., com sede e foro na cidade de São José, estado de Santa Catarina, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

#### Considerações do Relator

A IES apresenta um quadro de conceitos, replicado abaixo, com fragilidade no Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional, que obteve conceito 2,6.

Eixos	Conceitos
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	2,6
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	3,1
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	3,1
Eixo 4 – Políticas de Gestão	3,8
Eixo 5 – Infraestrutura Física	4,2
Conceito Institucional	3

Em relação ao mencionado Eixo 1, a SERES faz os seguintes comentários:

*Referente aos indicadores/eixos considerados insatisfatórios pela Comissão de Avaliação, a instituição apresentou relatório circunstanciado sobre as providências adotadas para a superação das fragilidades apontadas pela Comissão de Avaliação, como a reformulação de seu Relato Institucional, melhorias no processo de avaliação institucional, oferta de disciplinas contemplando Relações Étnico-Raciais e Afro descendência e Direitos Humanos, conforme a legislação vigente. A IES anexou ao sistema os documentos comprobatórios.*

A SERES finaliza estabelecendo que:

*As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento do Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IESGF.*

*Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento do Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IESGF terá validade de 3 (três) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).*

Neste caso, acolho os argumentos da SERES e encaminho meu voto favorável ao recredenciamento da IES.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis, com sede na Rua Salvador Di Bernardi, nº 503, bairro Campinas, no município de São José, no estado de Santa Catarina, mantido pela AESGF – Ensino Superior da Grande Florianópolis Ltda., com sede no município de São José, no estado de Santa Catarina, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 23 de janeiro de 2019.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente